



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Geral do Município

**DECRETO MUNICIPAL N.º 128/2024**

*“Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana, e dá outras providências.”*

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e § 2º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 111/2023, de 15/12/2023, alterada pela Lei Complementar 113/2024, 28/06/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, que tenham nível superior, ocupantes de cargos efetivos com vínculo ao AQUIDAUANAPREV, a saber:

- ***GILSON SEBASTIÃO MENEZES - Diretor Presidente***
- ***ANA CLAUDIA BARCELOS - Diretora de Previdência e Atuária***
- ***ADRIANA DA COSTA MARQUES - Representante do Poder Executivo***
- ***LEONARDO DEMETRIO DE FREITAS FELÍCIO - Representante do Poder Legislativo Municipal***
- ***FRANCISCO TAVARES DA CÂMARA - Representante dos Servidores Ativos indicados pelo Sindicato dos Funcionário Públicos Municipais - SIMPRECAM e Sindicato do Servidores em Educação / SINTED.***

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos do AQUIDAUANAPREV, será de 04 (quatro) anos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Geral do Município

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente os Decretos n.ºs 761, de 19/10/2012 e 011, de 24/01/2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
**Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2024.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal de Aquidauana**